



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1483

01 de agosto de 2020

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Aditivo nº 02 – Processo nº 2006290/2020

Processo Licitatório nº 5592752/2016

Contrato nº 068/2018

Contratada: Golden Distribuidora Ltda

Objeto do contrato original: Contratação de empresa especializada na locação de hardware, software e provimento de serviços de impressão, cópia e construção de fluxo de trabalho.

Objeto do aditivo: Alteração do endereço da Contratada de Av. Embaixador Macedo Soares, nº 10.735, Galpão 8, Vila Anastácio – São Paulo/SP, CEP: 05095-035, para Avenida Doutor Antônio João Abdalla, 260, Lote "Area A", Quadra 0, Bloco 200, Setor "Golden", Cristais (Jordanesm), Cajamar/SP, CEP 07776-700, conforme Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na junta comercial sob o nº 028.710/20-4 em 22/01/2020

Justificativa: Alteração do endereço da empresa contratada.

Despacho nº 115/2020/PGM/GLC e Parecer Técnico nº 636/2020/CGM/GACC constam às fls. 98 e 103 dos autos.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA N.º 09/2020

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória; o Artigo 10, incisos III e IX da Lei Municipal Nº 4.438 – Código Municipal de Meio Ambiente, de 28 de maio de 1997, e os Artigos 11 e 13 da Lei Municipal nº 7.876, de 12 de janeiro de 2010, que institui e regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDAMBIENTAL.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Especial de Gestão do FUNDAMBIENTAL – CEGF, responsável pela apreciação prévia das matérias a serem submetidas à homologação do COMDEMA, abaixo relacionados, para exercerem mandato no biênio 2020/2022:

I – Membros da representação da Sociedade Civil:

Titulares: Marciano Teodoro Batista (AMPIB – Ilha do Boi)

Márcia Soares Gomes de Oliveira (CREA)

Suplentes: Graciele Zavarize Belisário (FINDES)

Talita Guimarães Fonseca de Pinho (SAMIFRA)

II – Membros da representação Governamental:

Titulares: Dárcio Bracarense Filgueiras – SEMMAM

Márcio Aurélio Passos - SEDEC

Suplentes: Ediene Léa Vaccari - SEMMAM

Anna Claudia Dias Peyneau – SEDEC

III – Membros representantes da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Vitória:

Titular: Luiz Paulo Rodrigues Amorim Suplente: Elyne Motta Assad

Art. 2º - A Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente – CEGF funcionará de acordo com o seu Regimento Interno e o Calendário de Reuniões aprovado por seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de Julho de 2020.

Ademir Barbosa Filho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 026/2020**

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 13.847 de 05/05/2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no processo nº 2055296/2020, com a seguinte constituição:

- Presidente: André Luiz Dutra da Silva Capezzuto, matrículas 224774 e 527542
- Membro: Fábio Olímpio Venturim, matrícula 577758
- Secretário: Vinicius Saebel Lemos, matrícula 605972

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 27 de julho de 2020.  
Cátia Cristina Vieira Lisboa  
Secretária Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA  
RESOLUÇÃO 008/2020 - CONCAV**

**Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção de projetos a serem financiados em 2020, pelo Fundo para Infância e Adolescência de Vitória (FIA), através de Chamamento Público.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – ConcaV, no uso de suas atribuições garantidas na Lei nº 3.751/91 e conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público dos projetos a serem financiados pelo Fundo para Infância e Adolescência de Vitória (FIA), para o exercício 2020.

**Art. 2º.** A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- a) Greuza Nunes Pereira
- b) Heloísa Ivone da Silva de Carvalho
- c) Josenici Rodrigues
- d) Maria Goretti Dalvi

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 28 de julho de 2020  
Clarice Romeiro Campos  
Presidente do ConcaV

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93  
Aditivo nº 03 – Processo nº 2006145/2020  
Processo Licitatório nº 5592752/2016  
Contrato nº 129/2017

Contratada: Golden Distribuidora Ltda

Objeto do contrato original: Contratação de empresa especializada na locação de hardware, software e provimento de serviços de impressão, cópia e construção de fluxo de trabalho. Objeto do aditivo: Alteração do endereço da Contratada de Av. Embaixador Macedo Soares, nº 10.735, Galpão 8, Vila Anastácio – São Paulo/SP, CEP: 05095-035, para Avenida Doutor Antônio João Abdalla, 260, Lote "Area A", Quadra 0, Bloco 200, Setor "Golden", Cristais (Jordanesm), Cajamar/SP, CEP 07776-700, conforme Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na junta comercial sob o nº 028.710/20-4 em 22/01/2020

Justificativa: Alteração do endereço da empresa contratada. Despacho nº 114/2020/PGM/GLC e Parecer Técnico nº 632/2020/CGM/GACC constam às fls. 102 e 107 dos autos.

Adriana Sperandio  
Secretária Municipal de Educação

**CENTRAL DE SERVIÇOS**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação  
Processo nº: 2184257/2020.

RATIFICO a contratação da MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 35.971.738/0001-80, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a Contratação Emergencial por Dispensa de Licitação de Empresa Especializada em Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do tipo Domiciliar e Resíduos Especiais (Inertes), no valor de R\$ 7.370.310,00 (sete milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e dez reais), com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, ou até que se finde o procedimento licitatório, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) inclusos digitalmente aos autos. Justificativa: A contratação justifica-se, pois a vigência do atual Contrato de Prestação de serviço cujo objeto se pretende contratar (nº 340/2020 – Tratamento de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar e resíduos especiais (inertes), alcançou seu prazo limite, exigindo realização de nova contratação. Inobstante encontrar-se em andamento processo licitatório para o referido objeto tem-se que em razão da pandemia do novo coronavírus, bem como em razão da situação atípica de emergência e calamidade declaradas na cidade Vitória, o processo licitatório ainda encontra-se em trâmite nesta data, ocasionando a necessidade de realização deste contrato, até que se finde novo certame licitatório. Tal necessidade se justifica ainda pela natureza dos serviços a serem executados, essenciais para a manutenção da cidade. Além disso, a destinação correta do resíduo é indispensável para a preservação do meio ambiente saudável e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. O certame será acompanhado quinzenalmente pela CGM, para assegurar maior celeridade ao processo.

Dotação: Classificação funcional programática  
18.541.0023.2.2255 e elemento de despesa 3.3.90.39.78.

Vitória (ES), 30 de julho de 2020.

Marcos Paulo Aranda  
Assessor Especial da Central de Serviços

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
CÂMARA DE JULGAMENTO DE RECURSOS  
ADMINISTRATIVOS  
COMDEMA/CJRA  
DECISÃO Nº 70/2019**

**A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº. 4.438/97, em sua 9ª Reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2019 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a Resolução SEMMAM/JIF nº 027/2017, presente nos autos do Processo nº 281100/2017, em nome do Sr. Joci Marcos Fracalossi dos Santos,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar pelo **indeferimento** do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a **Resolução nº. 027/2017** da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, **mantendo** a Resolução de 1º Instância e o **Auto de Infração nº. 001186/2016.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 25 de junho de 2020.

Ademir Barbosa Filho  
Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO**  
**PORTARIA Nº 007/2020**

Nomeia conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Vitória - CMTER/Vitória. A Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições que lhe conferem o §5º do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.911 de 07 de novembro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal 9.509 de 06 de maio de 2019 e a Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, resolve:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Vitória - CMTER/Vitória:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) Da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho - SEMCID: **Fabiana Santos de Oliveira Gomes**. Suplente: **Robson Brandão Neves**;
- b) Da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: **Luiz Carlos Duarte Melo**. Suplente: **Adriano de Jesus Almeida**;
- c) Da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade - SEDEC: **Ronaldo Volmer Frechiani**. Suplente: **Rodrigo de Carvalho**;
- d) Da Secretaria Municipal de Educação - SEME: **João Batista Pereira Alves**. Suplente: **Adryana Provetti Scardini** e;
- e) Da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV: **Eduardo Yuki**. Suplente: **Marcus Vinícius Valadão Blanc**.

II – Representantes dos Trabalhadores:

- a) Do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Montagem, Estradas, Pontes, Pavimentação e Terraplanagem no Estado do Espírito Santo – SINTRACONST-ES: **José Carlos Lourenço**. Suplente: **Luciano de Souza Martins**;
- b) Do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio, Conservação, Limpeza Pública Urbana e Privada, Conservação de Áreas Verdes, Aterros Sanitários e Transbordo e de Prestação de Serviços em Portarias e Recepções no Estado do Espírito Santo – SINDILIMPE-ES: **Luziane Aparecida R. Nogueira**. Suplente: **Djalma Gonçalves de Souza**;
- c) Do Sindicato Unificado da Orla Portuária – SUPORT-ES: **Wanderley Barbosa Viana**. Suplente: **Ernani Pereira Pinto**;
- d) Do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações; Telefonia Móvel; Centros de Atendimento; Call Centers; Transmissão de Dados e Serviços da Internet; Serviços Troncalizados de Comunicação; Rádio Chamadas; Telemarketing; Projeto, Construção, Instalação, Manutenção e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal; Similares e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo – SINTTEL-ES: **Alessandro Mamedi**. Suplente: **Reginaldo Domingos Biluca** e;
- e) Do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Apart Hotéis, Flat, Pensões, Dormitórios, Pousadas e Meios de Hospedagem, Cozinhas Industriais e Afins, Refeições Coletivas, Refeições, Convênios, Fast-Food, Bares, Lanchonetes, Churrascarias, Pizzarias, Restaurantes e similares do Estado do Espírito Santo - SINTRAHOTEIS-ES: **Edvaldo Oliveira Fagundes**. Suplente: **Marinalva Barreto de Oliveira**.

III – Representantes dos Empregadores:

- a) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo SINDUSCON-ES: **Nemézio Vieira de Andrade Filho**. Suplente: **Tania Toselli Bello**;
- b) Da Federação das Associações de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais do Estado do Espírito Santo - FEMICRO-ES: **Adilson Alves Santana**. Suplente: **José Vargas**;
- c) Da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES: **Eduardo Dalla Mura do Carmo**. Suplente: **Ewandro Petrocchi**;
- d) Da Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória – CDL: **Wagner Junior Correa**. Suplente: **Alexandre Pariz Deolindo** e;
- e) Da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo - FECOMERCIO-ES: **Maria Lúcia Gonçalves de Aguiar**. Suplente: **Cleuza Narciso R. Macina**.

**Art. 2º.** O mandato de cada representante é de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de julho de 2020

Renata Freire Ferreira Batista

Secretária Municipal de Cidadania Direitos e Trabalho

\*Reproduzindo por ter sido publicado com incorreções.

**CENTRAL DE SERVIÇOS**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação

Processo nº: 2184102/2020.

RATIFICO a contratação da MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 35.971.738/0001-80, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a Contratação Emergencial por Dispensa de Licitação de Empresa Especializada em Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde, no valor de R\$ 2.601.102,00 (dois milhões, seiscentos e um mil, cento e dois reais), com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, ou até que se finde o procedimento licitatório, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) inclusos digitalmente aos autos.

Justificativa: A contratação justifica-se, pois a vigência do atual Contrato de Prestação de serviço cujo objeto se pretende contratar (nº 339/2020 – Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde), alcançou seu prazo limite, exigindo realização de nova contratação. Inobstante encontrar-se em andamento processo licitatório para o referido objeto tem-se que em razão da pandemia do novo coronavírus, bem como em razão da situação atípica de emergência e calamidade declaradas na cidade Vitória, o processo licitatório ainda encontra-se em trâmite nesta data, ocasionando a necessidade de realização deste contrato, até que se finde novo certame licitatório. Tal necessidade se justifica ainda pela natureza dos serviços a serem executados, essenciais para a manutenção da cidade. Além disso, a destinação correta dos resíduos é indispensável para a preservação do meio ambiente saudável e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. O certame será acompanhado quinzenalmente pela CGM, para assegurar maior celeridade ao processo.

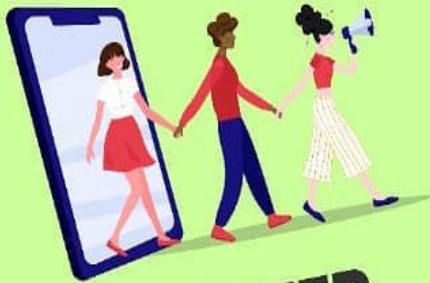
Dotação: Classificação funcional programática 18.541.0023.2.2255 e elemento de despesa 3.3.90.39.78

Vitória (ES), 30 de julho de 2020.

Marcos Paulo Aranda

Assessor Especial da Central de Serviços

**#CONECTADAS E  
#PROTEGIDAS**



**MULHER,  
USE SUA VOZ!**

**LIGUE PARA AS  
AMIGAS E ESTIMULE  
A ESPERANÇA,  
O CUIDADO E  
A EMPATIA COM  
A PRÓXIMA.**

Durante o período de isolamento social o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (Cramsv) disponibiliza atendimento pelo celular:

**(27) 99520-1927**

De segunda a sexta-feira  
das 12 às 19 horas



**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

# CORONAVÍRUS COVID-19

## O que você precisa saber e fazer.

### Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

### Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)

DISQUE  
SAÚDE  
136



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



#### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal  
Vice-Prefeito  
Secretário de Governo em exercício  
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende  
Sérgio de Sá Freitas  
Wallace Nascimento Valente  
Karla Cabral Batista